

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
13.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	39.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	720.000.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.260.000
	SUB-TOTAL	781.260.000
	TOTAL	781.260.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO GERAL DA PASTA	501.100.000	0	501.100.000
04.07.020.2.157	142.000.000	0	142.000.000
04.07.020.2.158	142.000.000	0	142.000.000
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	130.160.000	0	130.160.000
04.07.021.2.159	130.160.000	0	130.160.000
	SUB-TOTAL		1.572.000.000
	TOTAL		1.572.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	1.572.000.000	0	1.572.000.000
04.18.111.2.164	1.572.000.000	0	1.572.000.000
	SUB-TOTAL		1.572.000.000
	TOTAL		1.572.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	480.200.000	0	480.200.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	32.200.000	32.200.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	435.014.000	435.014.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	947.614.000	947.614.000
	SUB-TOTAL		947.614.000
	TOTAL		947.614.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM. DA COORD. DA PESQUISA AGROPECUÁRIA	17.200.000	0	17.200.000
04.10.020.2.165	930.414.000	0	930.414.000
PESQUISA AGROPECUÁRIA	930.414.000	0	930.414.000
04.10.055.2.166	947.614.000	0	947.614.000
	SUB-TOTAL		947.614.000
	TOTAL		947.614.000

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
13.04	COORD. DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	695.525.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.806.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	252.850.000
	SUB-TOTAL	952.181.000
	TOTAL	952.181.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM. DA COORD. PESQ. RECURSOS NATURAIS	15.525.000	0	15.525.000
04.17.020.2.167	936.656.000	0	936.656.000
PESQ. PRESERV. EXPLOT. RECURSOS NATURAIS	936.656.000	0	936.656.000
04.17.103.2.168	952.181.000	0	952.181.000
	SUB-TOTAL		952.181.000
	TOTAL		952.181.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	24.209.000	0	24.209.000
COORDENADORIA SOCIO-ECONOMICA	323.673.200	0	323.673.200
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	347.882.200	347.882.200
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	347.882.200	347.882.200
	SUB-TOTAL		347.882.200
	TOTAL		347.882.200

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
13.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	781.260.000	
3A. QUOTA	781.260.000	
13.02	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
TOTAL	1.572.000.000	
3A. QUOTA	1.572.000.000	
13.03	COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	
TOTAL	947.614.000	
3A. QUOTA	947.614.000	
13.04	COORD. DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
TOTAL	952.181.000	
3A. QUOTA	952.181.000	
13.05	COORDENADORIA SOCIO-ECONOMICA	
TOTAL	347.882.200	
3A. QUOTA	231.709.000	
4A. QUOTA	116.173.200	

DECRETO N.º 22.495, DE 31 DE JULHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, visando o atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo, mediante a suplementação de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
	ORGAO 14.81 - CARTEIRA PREVIDENCIA ECONOMISTAS S. PAULO	
	CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL
	ESPECIFICACAO	15.82.492
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000
3.2.5.1	INATIVOS	42.344.000
3.2.5.2	PENSIONISTAS	10.000.000
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.156.000
	TOTAL	59.000.000

DECRETO N.º 22.496, DE 31 DE JULHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando o atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.279.247.000,00 (três bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 1.728.727.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil cruzeiros), nos termos do inciso II;

II — Cr\$ 1.550.520.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 3.279.247.000,00 (três bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 sendo:

I — Cr\$ 1.728.727.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil cruzeiros), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro;

II — Cr\$ 1.550.520.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de julho de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de julho de 1984.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	39.000.000
	SUB-TOTAL	39.000.000
	TOTAL	39.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATU. PART. PREVID. DOS ECONOMISTAS	59.000.000	0	59.000.000
15.82.492.0.177	59.000.000	0	59.000.000
	SUB-TOTAL		59.000.000
	TOTAL		59.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
14.40	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.41	CARTEIRA PREVIDENCIA ECONOMISTAS S. PAULO	
TOTAL	59.000.000	
3A. QUOTA	59.000.000	

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.279.247.000
	SUB-TOTAL	3.279.247.000
	TOTAL	3.279.247.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE-PECO	450.000.000	0	450.000.000
10.58.328.7.120	240.000.000	0	240.000.000
PROJETOS DO DAEE	240.000.000	0	240.000.000
13.54.458.7.121			

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE	1.798.621.000	0	1.798.621.000
03.07.021.8.195	790.626.000	0	790.626.000
ATIVIDADES DO DAEE	790.626.000	0	790.626.000
09.54.297.8.199	3.279.247.000	0	3.279.247.000
	SUB-TOTAL		3.279.247.000
	TOTAL		3.279.247.000

TABELA 1 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.550.520.000
	SUB-TOTAL	1.550.520.000
	TOTAL	1.550.520.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE	0	160.000.000	160.000.000
03.07.025.1.132	0	135.520.000	135.520.000
PROJETOS DO DAEE	0	950.000.000	950.000.000
10.58.328.7.120	0	300.000.000	300.000.000
PROJETOS DO DAEE	0	5.000.000	5.000.000
13.76.296.7.288	0	1.550.520.000	1.550.520.000
	SUB-TOTAL		1.550.520.000
	TOTAL		1.550.520.000

TABELA 1 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15.56	DEP. AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.545.520.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000
	SUB-TOTAL	1.550.520.000
	TOTAL	1.550.520.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
AMPLIACAO E REFORMAS DA AUTARQUIA	0	160.000.000	160.000.000
03.07.025.1.132	0	135.520.000	135.520.000
HIDRELETRICIDADE PEQUENAS QUEDAS	0	950.000.000	950.000.000
09.51.263.1.136	0	300.000.000	300.000.000
PARQUE ECOLOGICO DO TIETE	0	5.000.000	5.000.000
10.58.328.1.156	0	1.550.520.000	1.550.520.000
AGUAS SUBTERRANEAS	0		
13.76.296.1.140	0		

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
15.56	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56	DEP. AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
TOTAL	3.279.247.000	
3A. QUOTA	2.819.247.000	
4A. QUOTA	460.000.000	

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
15.56	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56	DEP. AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
TOTAL	1.550.520.000	
3A. QUOTA	1.090.520.000	
4A. QUOTA	460.000.000	

Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR — CAH

Rua da Consolação, 1681 — CEP 01301 — São Paulo

Telefones:
255-2131 — 255-2203 — 255-2274 — 255-2396
255-2459 — 255-2592 — 255-2722 — 255-2912

Coordenador (Gabinete) 7.º 255-3512
256-1149

Departamento de Administração

Diretoria 6.º 255-9925
Assistentes 6.º 255-6112
Divisão de Serviços Gerais 1.º 258-5553
Divisão de Material e Patrimônio 2.º 255-3285
Divisão de Pessoal 3.º 255-6253
Divisão de Finanças 4.º 257-5895

Divisão de Fiscalização

..... 5.º 255-2162

Divisão de Estudos e Orientação

Técnica 8.º 256-3854

Departamento de Técnica

Hospitalar 6.º 256-6231

Assistentes 6.º 255-4395

Departamento de Hospitais Gerais e Especiais

..... 7.º 257-4060

Departamento de Hospitais de

Dermatologia Sanitária 7.º 231-5664